

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 12 de Agosto de 2025

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA

Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:677100E5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PORTARIA Nº 829/2025 - GP

DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DE SERVIDORES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, utilizando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tucuruí e demais normas correlatas.

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, o(a) Senhor(a) **ROSELEIDE DA SILVA ATHAYDE**, servidor(a) efetiva do município de Tucuruí no cargo de **PSICOLOGO**, matrícula nº 2325, devidamente inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº **187.XXX.XXX-53**, para desempenhar suas funções junto ao **MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ - MPPA**, com ônus para o **MPPA**, pelo período de 1 anos, iniciando dia 23 de julho de 2025 a 23 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos **vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte cinco**.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA

Prefeito de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:5EEBD4F2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006-2025-PMU

Abertura: 29/08/2025 as 09:00h sede da PMU **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de gás de cozinha e vasilhames, para atender as necessidades da prefeitura municipal e secretarias de fundo do município de Ulianópolis-PA. Menor preço por item. licitacao.ulianopolis@hotmail.com Fone (91) 98402-2429.

SOLIMAR SOUSA SILVA

Pregoeiro

CHAMADA PÚBLICA nº 001-2025-PMU

Objeto: Credenciamento de empresa(s) do ramo da construção civil para executar a construção de um conjunto residencial (loteamento + unidades habitacionais) de interesse social no âmbito do programa "Minha Casa Minha Vida", instituído pela lei federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023, com recursos do fundo de arrecadamento residencial

(FAR) no município de Ulianópolis. Interessados deverão apresentar os documentos de habilitação e proposta dia 06/10/2025 até as 9:00h no Departamento de Licitações da PMU. licitacao.ulianopolis@hotmail.com Fone (91) 98402-2429.

SOLIMAR SOUSA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:
Widglan Sobral Matos
Código Identificador:5AAE45FF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

2º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 005/2024/CPL ref: Tomada de Preços 007/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Viseu, CNPJ 04.873.618/0001-17, em convívência com a Secretaria Municipal de Administração. Contratado: G C N Construtora Ltda, CNPJ 06.789.584/0001-02. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção e reforma de pontes de madeira no município de Viseu/PA. Ass.: 18/07/2025. **Vigência 23/07/2025 a 19/01/2026**, consoante com o art. 57, inciso IV da Lei 8.666/93.

FERNANDO DOS SANTOS VALE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:139B8741

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 521/2025 - EXONERAÇÃO - SIDNEY DA SILVA LIMA

DECRETO Nº. 521/2025 DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração de servidor em razão de vacância do cargo por aposentadoria, em conformidade ao artigo 35, inciso V da Lei Municipal nº 483, de 18 de dezembro de 2001, e o Tema nº 1150 do Supremo Tribunal Federal, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais **dispostas** no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

CONSIDERANDO que o Município de Xinguara-PA possui servidores públicos estatutários vinculados aos Regime Geral de Previdência Social, cujo regime jurídico encontra-se regido pela Lei Municipal nº 483, de 18 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO que o artigo 35, inciso V, da Lei Municipal nº 483, de 18 de dezembro de 2001, prevê a vacância do cargo público em caso de aposentadoria do servidor;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, no julgamento do RE 1.302.501, cujo acórdão foi publicado no dia 25/08/2021, firmou Tese de Repercussão Geral (Tema nº 1150) no sentido de que: *“O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade”;*